



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO N.º 751, DE 4 DE JULHO DE 2025

Concede o Diploma de Mérito Desportivo ao Esporte Clube Amabap.

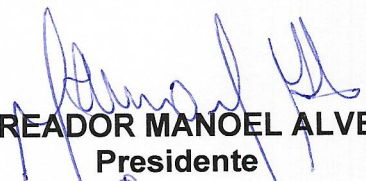
O Povo do Município de Paracatu – Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o art. 34, IV, da Lei Orgânica, de 19 de junho de 2000, c/c o art. 73, XXVIII, da Resolução Legislativa n.º 543, de 20 de dezembro de 2009, promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º. É concedido ao Esporte Clube Amabap, o Diploma de Mérito Desportivo, em reconhecimento por sua contribuição inestimável ao esporte.

Parágrafo único. É de 120 (cento e vinte) dias, contados da publicação da resolução de concessão da honraria de que trata o *caput* deste artigo, o prazo de que dispõem o autor da honraria, a Mesa Diretora e o outorgado para promoverem, em sessão solene, a entrega do Diploma sob a pena de sua extinção automática.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 4 de julho de 2025,
aos 226 anos de sua emancipação e aos 202 anos da Independência do Brasil.


VEREADOR MANOEL ALVES
Presidente

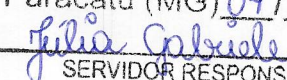

VEREADOR PROFESSOR ALEX
Secretário



**CÂMARA MUNICIPAL
DE PARACATU**

Ato Oficial e publicado
no portal sapl.paracatu.mg.leg.br

Paracatu (MG) 04 / 07 / 25


SERVIDOR RESPONSÁVEL